

Portaria nº 009/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Placas, **ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação nº 14.133, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.469.809/0001-71**, como CONTRATADA.

CONSIDERANDO a assinatura do **Contrato nº. 006/2026, Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, Contratado(a): CONTRATANTE C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.469.809/0001-71, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, DE IDA E VOLTA, EM CATEGORIA ECONÔMICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ALTERAÇÃO DE DATAS E HOHÁRIOS, BEM COMO O ATENDIMENTO CONTÍNUO E SUPORTE OPERACIONAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARLON RODRIGUES SILVA CPF: 998.XXX.392-15, como titular, e SAYMON KENNEDY MIRANDA DA SILVA, CPF: 547.XXX.292-00, como Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO
Prefeito Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br' conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 21 de janeiro de 2026.

JEFERSON XAVIER SCHNAIDER
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2025.

Ciente 01 _____

Ciente 02 _____